



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8
Disponibilização: 14/01/2020
Publicação: 13/01/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.668, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o artigo 3º do Decreto nº 24.306, de 27 de setembro de 2019.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 24.306, de 27 de setembro de 2019, que “Reverte e Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Cabo será cedida à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para exercer atividade de interesse policial-militar, com ônus para o Órgão de destino, desde 9 de setembro até 31 de dezembro de 2019, conforme o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

.....”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 13/01/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9661038** e o código CRC **0B6F05D3**.